



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicado no "Diário de São José dos Campos" nº 2273, de 27/5/1965

DECRETO Nº 759

de 19 de Maio de 1965

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

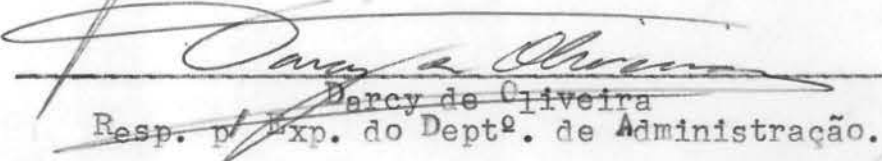
Artigo 1º - Fica suspensa até 30 de Junho do corrente ano a vigência do Artigo 1º, do Decreto nº. 512, de 6 de dezembro de 1962, que estabeleceu a condição de quitação com a Fazenda Municipal para atendimento, por parte da Prefeitura Municipal, às petições de caráter administrativo de sua competência, tais como ligações de água e esgotos, reparos, reformas ou construções de qualquer porte e bem assim a concessão de "habite-se" e licenças e autorizações em geral.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 19 de Maio de 1965.-

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em dezenove de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.-


Darcy de Oliveira
Resp. p/ Exp. do Deptº. de Administração.